

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA <u>MUNICIPAL DE PINDAÍ</u>

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





ANO VII | N º 1001

RESUMO

DECRETOS

• REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

PORTARIAS

 PORTARIA SAÚDE № 176, 13 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

○ ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE À REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA DE JESUS, LOCALIZADA NO POVOADO DE TABUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

○ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2022-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA CRECHE PROINFÂNCIA PROFESSORA VERBENA MENDES LUZ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054-2022-VITOR ÂNGELO MOREIRA GOMES
- \circ EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058-2019- VAGNER VALDIR BEZERRA

DECRETOS

Página: 1/ 2
Data de Emissão: 13/04/2022



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: PINDAÍ

DECRETO Nº 05, de 21 de Março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 503/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

00.01.0014.000 - Transferências de Recursos do - SUS R\$ 8.000,00

Total do Órgão R\$ 8.000,00

08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008.27.812.8.4032-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00

Total do Órgão R\$ 35.000,00
Total dos Créditos R\$ 43.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2250-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0004.000 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário R\$ 35.000,00

Total do Órgão R\$ 35.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 $05.005.10.302.4.2071 \hbox{--} 3.3.90.39.00.00.00.00 \hbox{--} Outros Serviços de Terceiros \hbox{--} Pessoa Jurídica$

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15% R\$ 8.000,00

Total do Órgão R\$ 8.000,00
Total da Anulação R\$ 43.000,00

Página: 2/ 2
Data de Emissão: 13/04/2022



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: PINDAÍ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL 343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	35.000,00	0,00
00.01.0002.000	0,00	8.000,00
00.01.0004.000	0,00	35.000,00
00.01.0014.000	8.000,00	0,00
Total Recurso	43.000,00	43.000,00



Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



PORTARIA SAÚDE № 176, 13 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a. Cleuza Pimentel Fernandes Cotrim, exerce as atividades inerentes ao cargo de Técnica/enfermagem, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal de Pindaí, efetivo, matrícula 3880, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª. CLEUZA PIMENTEL FERNANDES COTRIM**, no período de 13 de abril de 2022 à 12 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 08 de janeiro de 2021 à 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

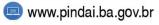
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira Prefeito Municipal de Pindaí EVERTON GOMES SILVA BUENO Secretário Municipal de Saúde









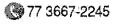


Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaf-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Ata de reunião destinada ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes tinentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022, refere-se à contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de engenharia para execução de obra, referente à reforma da Escola Municipal Joana Maria de Jesus, logalizada no Povoado de Tabua, zona rural deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. Aos 12 (doze) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Pindaí, localizada à Rua Tibério Fausto, nº 426, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a Comissão Central Permanente de Licitação - CPL/PMP, designada pela Portaria Gab. N.º 034/2021 de 15/09/2021, para proceder o julgamento dos documentos referentes à licitação em epígrafe. Membros Presentes: Erica de Jesus Pereira (Presidente); Rafaela Tânia Alves dos Santos (Secretário) e Heloísa de Jesus Paixão (Membro). Declarada aberta a sessão, a presidente convocou as licitantes a apresentarem suas credenciais. Compareceram ao certame as empresas CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 10.406.992/0002-05, neste ato representada pelo Sr.º Ederson Albert Alves de Azevedo, portador do RG N.º 09406847/05 e CPF N.º 013.025.855-50 e a empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 15.065.248/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, portador do RG n.º 05.682.346-00 SSP-BA e CPF n.º 602.949.905-00. Foram protocolados os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 36.323.561/0001-79; OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 36.040.273/0001-07; MFB ENGENHARIA, inscrita no CNPJ N.º 22.218.023/0001-00; JUNQUEIRA E GOMES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.399.282/0001-66; FM EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 27.811.891/0001-02; SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.106.508/0001-10; CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.276.902/0001-09, originando/ respectivamente os processos administrativos n.º 0210/2022, 0206/2022, 0211/2022, 0215/2022, 0214/2022, 0213/2022 e 0212/2022. Em observação aos documentos apresentados pela empresa











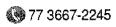


Rua Tibério Fausto, 426 - Centro - CEP: 46.360.000 - Pindai-Bahia. CNPJ: 13.982.624.0001-01



CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, a autenticidade do contrato social, foi devidamente verificada no site da Junta Comercial do Estado da Bahia. As autenticidades dos documentos pessoais do sócio proprietário, da procuração pública, do documento pessoal do representante da empresa, foram devidamente verificadas no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme respectivos X links: x https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/8a477787247e 6a17838482a97c83a0cee454f32459e5ad46bf83fa2d35d5/visualizar;vhttps://apl.autdigital.azeved obastos.not.br/api/v4/documentos/90ac0f386e68a36bfbe8844c1b0666037e8d5718ba897d25ea5 3e9a32ec1/visualizar;xhttps://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/29af68afe 7a3a4ad04abbe4221d7214842f18fcf2d21c6412ae8291ab284/visualizar.ZEmXanáliseXaosXdocumentos apresentados pela empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES, a autenticidade do contrato social foi devidamente verificada no site da Junta Comercia do Estado da Bahia – JUCEB, conforme link:Xhttp://regin.juceb.ba,gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx.XFranqu eada a palavra aoslicitantes quanto a fase de credenciamento, por eles presentes nada foi dito e a registrar em ata, concordando assim com a decisão proferida pela Comissão, ficando assim credenciada as seguintes empresas: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI e REFORMAR CONSTRUÇÕES. Encerrada a fase de credenciamento foi solicitado pela presidente dessa comissão os envelopes com os documentos de Habilitação e Proposta de preços das licitantes presentes. Em seguida, procedeu-se a abertura dos ENVELOPES "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, REFORMAR CONSTRUÇÕES, MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, MFB ENGENHARIA, JUNQUEIRA E GOMES ENGENHARIA LTDA, FM EMPREENDIMENTOS, SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Iniciada a fase de Habilitação em verificação aos documentos de Habilitação apresentados pela empresa OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA a autenticidade do contrato social da empresa foi devidamente verificado no site da Junta Comercial do Estado da Bahia, conforme link: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx. A autenticidade dos documentos pessoais dos sócios proprietários, foram devidamente verificadas no site do Azevedo Bastos, conforme respectivos Cartório

links: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/hG1E7VqpAE2wZX7kPTxFc XMPRorBuAxkAlgcmYnmG0f1JEEyYdFbdrgmLQ8V/visualizarvisualizar; https://api.autdigital.azeve















Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01

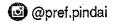


dobastos.not.br/api/v4/documentos/PKsZKUzByBkVEKUGjRcCdu1MBp9c1YGASCPehWAmPULE6sl PPzv7ghMAkG7g/visualizar. A autenticidade do Balanço Patrimonial foi devidamente verificada no Estado da Bahia JUCEB-BA, conforme . Comercial do site da Junta file:///C:/Users/USER/Downloads/29204699953 LE20220000109335 G 1 autenticado.pdf. A autenticidade das Certidões de Acervos Técnico-CAT n.º 115741/2021, e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, CAT n.º 105573/2021 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, a CAT n.º 25778/2018, e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Sítio do Mato e a CAT n.º 45002/2017 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, foram verificadas no site do Conselho Regional de Engenharia Agronomia da Bahia CREA-BA, conforme respectivos https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/568525.37vCd.pdf; https://creaba.s3.amazonaw s.com/log/certidoes/558357.BDbZW.pdf; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/43845 1.c6b7y.pdf; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/378423.7zcw4.pdf. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, a autenticidade do contrato social, Balanço Patrimonial, foram devidamente verificados no JUCEB, conforme link: site da Junta Comercial do Estado da Bahia http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx; http://assina dor.pscs.com.br/livrocontabilxweb/paginas/requerimento/formulario livro contabil.jsf#! A aute nticidade do documento pessoal do sócio proprietário da empresa e do contrato particular de Prestação particular de Prestação de Serviços Profissionais com o engenheiro civil Gustavo Silveira Neves, CREA-BA 0512974683BA, foram verificadas no site da Dautin.Blockchain, conforme respectivos links: blob:https://www.dautin.com/9a4a3187-85b9-4a8e-ba76-e6ff09c7c450 blob:https://www.dautin.com/96b911b9-0f55-4727-ac3f-009bab474b1f. A autenticidade Certidão de Acervo Técnico - CAT n.º 56973/2020 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Pindaí, foi devidamente verificados no site da CREA-BA, conforme link: https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/509757.ya135.pdf. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA-ME, a autenticidade do contrato social e o Balanço Patrimonial da empresa foi verificada no site da Junta Comercial do













Bahia



da

Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia. CNPJ: 13.982.624.0001-01

conforme

JUCEB,

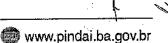


http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx;

file:///C:/Users/USER/Downloads/29204817301 LE20220000084642 G 4 autenticado.pdf. A autenticidade das Certidões de Acervos Técnico - CAT n.º 61498/2020 e o atestados de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, foi verificada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA conforme https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/514282.CB08Z.pdf. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, a autenticidade do Alvara Provisório de Funcionamento, foi devidamente verificada no site da Prefeitura Municipal de http://guanambi.ba.link3.com.br:3390/l3-grp/Servicos.html. Guanambi, conforme link: autenticidade do Balanço Patrimonial foi devidamente autenticada no site da Junta Comercial do Bahia JUCEB, conforme link: Estado da http://assinador.pscs.com.br/livrocontabilweb/paginas/requerimento/formulario livro contabil.js f#. A autenticidade das Certidões de Acervo Técnico -CAT n.º 27597/2018, 27598/2018 e 41309/2017, os Atestados de Capacidade Técnica expedidos pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras e a CAT n.º 27596/2018 e o Atestado expedido pela Prefeitura Municipal de Caculé, foram devidamente autenticados no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia conforme respectivos links: ďa Bahia CREA-BA, https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/440270.2dc4B.pdf; https://creaba.s3.amazonaw s.com/log/certidoes/440271.5YCZB.pdf; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/374730 .400xD.pdf; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/440269.2baDA.pdf. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa MFB ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI, a autenticidade do documento de habilitação foi devidamente verificada no site da Junta Comercial link: JUCEB, conforme Estado da Bahia do http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx.d. A autentici dade das Certidões de Acervo Técnico -CAT n.º 13875/2019 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Câmara Municipal de Ribeiro do Amparo, CAT n.º 130542/2022 e o atestado de capacidade técnica expedida pela Prefeitura Municipal de Barra, CAT N.º 74912/2020, e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, foram devidamente verificados no site da CREA-BA, conforme respectivos links: https://crea-













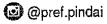


Rua Tibério Fausto, 426 - Centro - CEP: 46,360,000 - Pindaí-Bahia. CNPJ: 13.982.624.0001-01



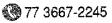
ba.sitac.com.br/log/certidoes/466659.xWdWz.pdf; https://creaba.sitac.com.br/log/certidoes/583 326.D1BcZ.pdf; https://crea-ba.sitac.com.br/log/certidoes/527696.cB8Z0.pdf. A autenticidade do Balanço Patrimonial foi verificada no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme link: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/MZ4F4Hp65U4eBCGdvw47PgWR mnuHHpnON1u5llosMXE0KQs7fvjq6V9eM4Qh/visualizar. Em análise documentos apresentados pela empresa CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, a autenticidade do Balanço Patrimonial foi verificada no site da Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB BA, conforme link: file:///C:/Users/USER/Downloads/29600268131 LE20220000045590 G 5 autenticado.pdf. autenticidades dos índices Contábeis e o Contrato de trabalho com a engenheira civil Tatiana Alves Cardoso, engenheira civil CREA-BA 051841946-0 e o Alvara de Licença, expedido pela Prefeitura Municipal de Ibiassucê, foram verificadas no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme respectivos links: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/sZZKVFANNOR 7KpOW2Ge1iVwuAXdUV3otbXBbyXTlsG0SIYCligPqN7bW0uel/visualizar; https://api.autdigital.aze vedobastos.not.br/api/v4/documentos/sxLbdXtj6epvjpWh4Jhb7CnLjpsBMwDYHfwAu1ma6ryEYhq YXp6olOKo6pd4/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/N6M 70kSbf9laajT7dEFQqah50e2FiDnQZJtLl48JcF9OmSVP5kumOOXOd6Tu/visualizar. A autenticidade das Certidões de Acervos Técnico -CAT n.º 62519/2020, e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Mortugaba; CAT n.º 74025/2020 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Pindaí; CAT n.º 74617/2020, e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras; CAT n.º 62162/2020 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Candiba, CAT n.º 70877/2020 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras e a CAT n.º 62610/2020 e o atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Pindai, foram verificadas no site do Conselho Regional de Engenharia e CREA-BA, conforme respectivos da Bahia Agronomia links: https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/515303.zzyDy.pdf; https://creaba.s3.ama zonaws.com/log/certidoes/526809,WDw5z.pdf; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes /527401.YwdDD.pdf; https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/514946.13yb8.pdf; https:/ /creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/523661.79008.pdf; https://creaba.s3.amazonaws.com/ log/certidoes/515394.xW6xd.pdf. Em verificação aos documentos apresentados pela empresa















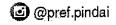
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro - CEP: 46.360.000 - Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



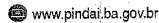
CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a autenticidade do contrato social, foi devidamente verificado no site da Junta Comercial do estado da Bahia-JUCEB, conforme link: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.aspx. As autenticidades dos documentos pessoais do sócio proprietário, do Balanço Patrimonial, Índices Contábeis, d contrato de trabalho e prestação de serviços da engenheira civil Juliane Lopes da Silva, CREA-BA 51577 e a Certidão de Acervo Técnico - CAT n.º 0140001979, expedido pela Prefeitura Municipal de Brumado foram devidamente autenticadas no site do Cartório Azevedo Bastos conforme respectivos links: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/944d8b70394e 67b4b0d0ce4a935ccfb32be5084866b290cdc4a9aea849b3/visualizar; https://api.autdigital.azeved obastos.not.br/api/v4/documentos/SC4XfyIVScNMbkqZFnmdbUj86Z8DuFW0so2TXa7VWmPvcIAq 9ZcZ8gbd0KaD/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/EmPQE e3pZKFuNx4OVZDgmGssgnOvYpvHpssJ4pQvKohdbNk4nZIUIpy7VGpD/visualizar; https://api.autdi gital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/26856713da4cb5065aad05c0ff0d7d8d12c0f6b642 4e2a1ddb44256d7f00/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/ c6b608bf6115a48e2c260832ac5f7569780cfdbd2cecdc3487e6c848da50/visualizar. A autenticidade das Certidões de Acervo Técnico - CATs n.º 110475/2021 e n.º 40025/2020 e os atestados de capacidade técnica expedidos pela Prefeitura Municipal de Brumado, foram devidamente autenticados no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA, conforme respectivos links: https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/563259.z96cW.pdf https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/492809.BBDd0.pdf. Em análise aos documentos apresentados pela empresa FM EMPREENDIMENTOS, a autenticidade do contrato social, o Balanço Patrimonial e os Índices Contábeis foram verificados no site da Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB, conforme link: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/Abr irDocumentos.aspx; file:///C:/Users/USER/Downloads/29600193785 LE20210000224170 G 4 a utenticado.pdf; http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos.as px. A autenticidade dos documentos pessoais do sócio proprietário, do contrato de trabalho com a engenheira civil Italva Nery Rodrigues da Cunha das Merces, CREA-BA N.º 30.972/D, das Certidões de Acervo Técnico - CAT n.º 2436/2010 e n.º 2435/2010 e os atestados de capacidade técnica expedidos pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, foram devidamente respectivos links: bastos, conforme Cartório Azevedo verificados site do no















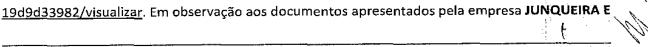
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01

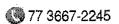


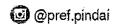
https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/nP6qidb3FsIhaSJ9Z1WKySomKv5 4bZm1x6rJYsZJldoeFeJfMmE1vl98HW85/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/a pi/v4/documentos/02fa9a907cb6476c622b260a3d4bbec3b4a084098164e7f8e7bfa987744b/visua lizar; https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/2883717276eb55ba39db00 2755ad25b77274617f7e0d72930bd95353b8d7/visualizar; https://api.autdigital.azevedobastos.no t.br/api/v4/documentos/961500c7d77d6c627f55090884b40a8562247f2f382430d1d850353696a3 /visualizar. A autenticidade do contrato social e o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa JUNQUEIRA E GOMES ENGENHARIA LTDA, foram devidamente verificados no site da Junta do da Comercial Estado Bahia JUCEB, conforme respectivos links: http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AbrirDocumentos. aspx;http://assinador.pscs.com.br/livrocontabilweb/paginas/requerimento/formulario_livro_cont abil.isf#! A autenticidade do documento pessoal da sócia proprietária, da Licença de Fiscalização e Funcionamento, expedida pela Prefeitura Municipal de Caetité foi devidamente autenticados no site do cartório Azevedo Bastos, conforme link: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api /v4/documentos/s3PL3tA2Qq93cXCCSyMHu55deg8sXAjwfMc8A3XbaE0dX8u2Sr0wk64ispyE/visual izar. https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/FEvEtpGquTuLUD6S72MQu wuNg7zwR2fdIr7fxan7jfK0PBotG9E4jo6o3En6/visualizar. A autenticidade das Certidões de Acervo Técnico -CAT n.º 81993/2021 e o atestado de capacidade técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Caetité, CAT n.º 54590/20217 e o atestado de capacidade técnica expedido pela COPERCICLI - Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem da Cidade de Caetité, foram devidamente autenticados no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia links: CREA-BA, conforme respectivos https://creaba.s3.amazonaws.com/log/certidoes/534777.343BW.pdf; https://creaba.s3.amazona ws.com/log/certidoes/388011.aa3ZZ.pdf. A autenticidade do contrato de trabalho com engenheiro civil Ernesto Wilson Batista de Souza, CRE-BA 050285954-7, e do seu documento pessoal, foram devidamente autenticados no site do Cartório Azevedo Bastos, conforme respectivos links: https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/api/v4/documentos/hzvWfyjPEeuxK 7fqMKzFZFD7XcCYEgRDIBPXBvLWwSlzvSRqKwyVMJFadq1w/visualizar; https://api.autdigital.azeve dobastos.not.br/api/v4/documentos/bc6228c2684397335a27ea6fec2d59e0ba3a23f9dbb4f45157



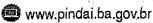














Rua Tibério Fausto, 426 - Centro - CEP: 46.360.000 - Pindaí-Bahia. CNPJ: 13.982.624.0001-01



GOMES ENGENHARIA LTDA, verificou-se que o contrato de trabalho e prestação de serviços com o Engenheiro Civil Ernesto Wilson Batista de Souza, não está registrado no CRE/BA, considerando que na certidão de registro e inscrição da empresa não consta o mesmo como responsável pela empresa. Ademais, não foi apresentada a certidão de registro e quitação do referido engenheiro, detentor das CATs compatíveis com o objeto licitado. Desse modo, não é possível verificar a efetiva comprovação de vinculo, descumprindo o item 5.5, b, III, do instrumento convocatório. Diante dos fatos acimas elencados essa comissão resolve por unanimidade INABILITAR a empresa JUNQUEIRA E GOMES ENGENHARÍA LTDA e HABILITAR as empresas EMPREENDIMENTOS EIRELI, REFORMAR CONSTRUÇÕES, MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, MFB ENGENHARIA, FM EMPREENDIMENTOS, SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por atenderem as exigências do instrumento convocatório. Franqueada a palavra aos licitantes presentes, manifestaram que nada tinham para registrar em ata. Tendo em vista INABIUTAÇÃO da empresa JUNQUEIRA E GOMES ENGENHARIA LTDA, essa comissão abre o prazo legal de 05 (cinco) dias uteis para apresentação das razões, ficando as demais empresas devidamente cientificadas apresentar as contrarrazões por igual período. As razões e contrarrazões deverão ser enviadas pelo e-mail licitacaopindai@gmail.com ou protocoladas. Nada mais pelos demais a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Eu, Rafaela Tânia Alves dos Santos Kafaula Tarro Men 200. Sertes, membro, lavrei o presente registro dos acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Presidente, membros e pelos representantes que permaneceram até alavratura do mesmo.

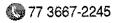
Pindaí - BA, 12 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente

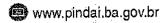














Rua Tibério Fausto, 426 - Centro - CEP: 46.360.000 - Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



Rafaela Tânia Alves dos Santos

Secretária

Membro

CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 10.406.992/0002-05

Sr.º Ederson Albert Alves de Azevedo

RG N.º 09406847-05

CPF N.º 013.025.855-50

CNPJ N.º 15.065.248/0001-08

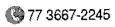
Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira

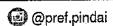
RG n.º 05.682.346-00

CPF n.º 602.949.905-00















PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2022

O Prefeito do Município de Pindaí-BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, ratifica o processo administrativo nº 207/2022, Dispensa de Licitação nº 026/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais de higiene para o retorno das aulas presenciais na Creche Proinfância Professora Verbena Mendes Luz, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. Pindaí, 13 de abril de 2022. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA - Prefeito Municipal.



Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato nº **054/2022.** Dispensa de Licitação nº 020/2022. Processo Administrativo nº 109/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratada: **VITOR ÂNGELO MOREIRA GOMES.** OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é acrescer 24% (vinte e quatro por cento) ao valor inicialmente pactuado, com fundamento no art. 65, I, b c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Acrescido: **R\$ 14.148,92 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).** Data da assinatura: **13/04/2022.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

QUARTA•FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 • ANO VII | Nº 1001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 — Centro- Pindaí — Bahia

Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005 ao Contrato nº 058/2019. Locatário: MUNICÍPIO DE PINDAÍ Locador: VAGNER VALDIR BEZERRA. OBJETO: Reajustar o valor anteriormente pactuado na Cláusula Terceira do Contrato Original com fulcro no § 8 º Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor mensal com reajuste: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 02.09.00 Atividade/Projeto: 2130 Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Data da assinatura: 01/04/2022.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.